



LEI Nº 3.679, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2015.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017", incluindo no programa "2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS", as ações relacionadas abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2015.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2009 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS E RURAIS	1.448 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/Recuperação de Estradas Vicinais-792685	209.574,45
		1.449- Contrap.Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/Recuperação de Estradas Vicinais-792685	18.223,87
		1.450- Aquisição de Motoniveladora p/Melhorias Estradas Rurais-805606	380,250,00
		1.451- Contrap. Aquisição de Motoniveladora p/Melhorias Estradas Rurais	73.250,00
TOTAL			681.298,32

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.557, de 06 de agosto de 2014, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2015.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de até R\$ 681.298,32 (seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.448	Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/Recuperação de Estradas Vicinais-792685	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	209.574,45

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.449	Contrap.Aquisição de Máquinas e Equipamentos p/Recuperação de Estradas Vicinais-792685	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.223,87

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.450	Aquisição de Motoniveladora p/Melhorias Estradas Rurais	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	380.250,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	04	Secretaria Municipal de Transportes e Obras	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	2009	Infraestrutura de Vias Urbanas e Rurais	
Ação	1.451	Contrap. Aquisição de Motoniveladora p/Melhorias Estradas Rurais	
Conta Econômica	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	73.250,00

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 3º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte 124 do TCE MG, através de recursos repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário no valor de R\$209.574,45 e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no valor de R\$380.250,00, bem como a anulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

de dotações do orçamento vigente descrito abaixo, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	05	Secretaria Municipal de Administração e Re. Humanos	
Função	99	Reservas	
Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reservas	
Ação	9.999	Reserva	
Conta Econômica	9999 99	Reserva de Contingência	91.473,87

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite do excesso de arrecadação na fonte 124 do TCE MG, com recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Agrário e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, referente aos créditos adicionais especiais previstos nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 04 de março de 2015.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

José Romão de Oliveira Filho
Secretário Municipal de Transportes e Obras

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda